

MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

POLÍTICA NACIONAL
PNAB
ALDIR BLANC


Prefeitura Municipal de
Passo
de Camaragibe


SECULT
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Retificação do Edital de chamamento público
nº 0001/2026 – BUMBA MEU BOI

**Premiação Cultural
com Recursos da Política
Nacional Aldir Blanc de
Fomento à Cultura - PNAB
(Lei nº 14.399/2022)**

Olá, agentes culturais

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) (Lei nº. 14.399/2022), e fundamenta-se na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto de regulamentação da PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa de Ações Afirmativas e Acessibilidade (IN nº 10/2023).

Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

Boa leitura.

Desejamos sucesso!

Retificamos, através deste, nesta data de 06 de maio de 2026, que todas as citações do Edital onde se lia R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), ler-se-á R\$ 10.000,00 (dez mil reais), valor que será a premiação de cada grupo cultural Bumba Meu Boi, inscrito no prazo, no Edital de chamamento público 0001/2026, e onde se lia valor total deste Edital R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), ler-se-á R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). A motivação é o fato de há 06 (seis) anos não terem recebido incentivo financeiro para custear junto a comunidade, todas as atividades necessárias para sua manutenção e existência.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O que é o Prêmio cultural?

É uma modalidade de Edital prevista unicamente para você, agente cultural, por sua trajetória, sem imposição de nenhuma obrigação.

O edital busca reconhecer e valorizar a história das pessoas e dos povos que atuam na área da cultura e sua trajetória nessa área.

Este Edital é uma forma de reconhecer a importância das manifestações culturais já realizadas por toda a coletividade, povos e agentes, que fazem cultura: criam, produzem e promovem manifestações culturais

O prêmio será o pagamento direto, sem a exigência de obrigações futuras ou contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico e sem prestação de contas.

1.2. Quantos agentes culturais serão premiados?

Serão premiados 03 agentes culturais da modalidade BUMBA MEU BOI.

Caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, as vagas podem ser ampliadas se sobrarem recursos da PNAB de outros editais ou rendimentos.

1.3. Quantas vagas tem esse edital e qual o valor do prêmio?

No total, serão premiados 03 agentes culturais por meio deste Edital, conforme a seguinte distribuição de vagas e valores:

Se você for pessoa física não vai ter desconto de imposto de renda sobre o valor recebido.

Se você for pessoa jurídica, o valor recebido corresponde ao valor bruto, cabendo a você declarar e recolher o Imposto de Renda devido.

O valor total deste edital é de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), sendo a premiação no valor de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) para cada grupo BUMBA MEU BOI inscrito.

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Cod.: 3390.31.00.00.00.000 – 1500.00.000 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS.

1.4. Qual o prazo para inscrição?

De 23 de março às 08:00 horas do dia 10 de abril até às 00:00 hora do dia.

1.5. Quem pode participar?

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural do Município de Paço de Camaragibe com relevante contribuição artística ou cultural na Cultura Popular do BUMBA MEU BOI.


O agente cultural pode ser:

- I. Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
- II. Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);

III. Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);

IV. Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do recibo de pagamento e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo 3 deste Edital.

 **Atenção!** Cada agente cultural pode ser contemplado com no máximo 1 premiação neste edital.

1.6. Quem NÃO pode participar?


Não pode se inscrever neste Edital, agente cultural que:


I. Não cumpra os requisitos previstos neste edital;


II. Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;


III. Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, Secretaria Municipal de Cultura, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

IV. Sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores)

 **Atenção!** Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

 **Atenção!** Se você integrar o Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 1.6.

 **Atenção!** Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadram nas situações descritas neste item.

 **Atenção!** A participação nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, se você participou das audiências e consultas públicas não está impedido de participar do edital e pode concorrer normalmente.

→ 2. ETAPAS DO EDITAL



Inscrições

De **23/03** até **10/04**

Etapa em que você agente cultural preenche o formulário de inscrição e apresenta os documentos necessários.



Seleção

Etapa em que uma comissão vai analisar as inscrições e publicar o resultado preliminar com a lista dos selecionados.



Resultado final da seleção

Após o julgamento dos recursos, será publicado o resultado final com a lista de selecionados.



Recurso da etapa de seleção

Caso você discorde do resultado da seleção, poderá apresentar recurso.



Habilitação

Nesta etapa apenas os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação. Após a análise dos documentos apresentados, será publicado o resultado preliminar de habilitação com a lista dos habilitados.



Recurso da etapa de habilitação

Caso você discorde do resultado da habilitação, poderá apresentar recurso.



Assinatura do termo de premiação cultural

Etapa em que os agentes culturais habilitados serão chamados para assinar o termo de premiação cultural que comprova o recebimento do pagamento do prêmio.



Resultado final da habilitação

Após o julgamento dos recursos da etapa de habilitação, será publicado o resultado final com a lista dos agentes culturais que vão receber o prêmio.





Premiação

Etapa final em que os agentes culturais recebem os valores em suas contas.

3. INSCRIÇÕES



3.1. Como posso me inscrever?

Você pode fazer a inscrição de forma escrita, presencialmente no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Passo de Camaragibe.

⚠️ Atenção! Ao se inscrever você aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

3.2 Quais documentos preciso apresentar para realizar a inscrição?

Você deve entregar presencialmente os seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição - Anexo 1;

b) Materiais que comprovem a atuação do agente cultural portfólio, se tiverem disponíveis cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, ou outros materiais.

c) Declaração de representação, no caso de concorrer como coletivo sem CNPJ - Anexo 3.

4. COTAS



4.1. Há cotas neste Edital?

Não, por se tratar de premiação a todos os agentes inscritos no mesmo valor pela mesma representação cultural popular. Não haverá critérios de empate/desempate.

5. ETAPA DE SELEÇÃO



5.1. O que é a etapa de seleção?

A etapa de seleção é composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural dos agentes culturais modalidade BUMBA MEU BOI, será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no item 5.2.

A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação. Após essa análise da Comissão, será divulgado o resultado provisório da etapa de seleção.

5.2. Quais são os critérios de avaliação?

A comissão de seleção vai avaliar e dar ponto às candidaturas de acordo com o quadro a seguir:

Critérios obrigatórios	Pontuações					Pontuação máxima
	Ausente	Pouco	Suficiente	Bom	Muito bom	
1 - Reconhecida atuação do agente cultural no município/estado	0	3	5	7	10	40
2- Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, cultura e meio ambiente	0	3	5	7	10	
3- Contribuição às populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	0	3	5	7	10	
4- Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	0	3	5	7	10	

Além da pontuação acima, você pode ganhar pontos extras, nas seguintes hipóteses:

Ponto extra	Pontuação única
Agentes culturais do gênero feminino	5
Agentes culturais residentes em regiões de menor IDH	5
Pontuação extra máxima	20 pontos

Cada agente cultural poderá receber no máximo 60 pontos e no mínimo 20 pontos.

A pontuação final será obtida a partir da soma de todos os pontos, divididos pelo número de avaliadores(as) da comissão de seleção.

A pontuação servirá somente para orientar os participantes aos critérios observados para melhorias de seus grupo, não podendo assim desclassificar os participantes.

5.3. Quem analisa as inscrições?

A pontuação será analisada pela equipe de comissão nomeada por portaria municipal no primeiro dia de inscrições.

6. RESULTADO FINAL E RECEBIMENTO DO PRÊMIO



6.1. Fui aprovado no resultado final. E agora?

Parabéns!

Agora se encerraram todas as etapas do Edital.

Com a sua aprovação e assinatura do Termo de premiação cultural, você receberá o prêmio!

O último passo será assinar o Termo de premiação cultural, conforme Anexo 4 deste Edital.

Você receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome). Aquela que foi indicada no formulário de inscrição.

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS



7.1. Como acompanhar todos os resultados e etapas deste edital?

É muito importante que você acompanhe todas as etapas e resultados deste edital.

Este Edital e os seus anexos estão disponíveis no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Passo de Camaragibe e no site oficial da Prefeitura Municipal de Passo de Camaragibe/AL, nos endereços eletrônicos:

<https://transparencia.passodecamaragibe.al.gov.br/edital00012026BUMBAMEUBOI>

<https://www.passodecamaragibe.al.gov.br/edital00012026BUMBAMEUBOI>

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observação dos prazos serão de sua responsabilidade.

Portanto, após se inscrever, fique atento a todas as publicações no Portal da Transparência e no site oficial da Prefeitura Municipal de Passo de Camaragibe/AL.

8.0 Observações Gerais:

8.1 Ainda tem dúvidas? Fale conosco!

Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail e telefone. Se precisar de ajuda, busque o mediador responsável pela busca ativa no seu território ou fale conosco pelos seguintes

contatos:

Telefone: 82 98889 4131 whatsapp

E-Mails:

cultura@passodecamaragibe.al.gov.br;

secultpassodecamaragibe@gmail.com;

8.2. Quanto tempo vale o resultado deste Edital?

A validade do resultado deste Edital é até a data do pagamento das premiações, que serão divulgados no site oficial da Prefeitura Municipal de Passo de Camaragibe/AL e no Portal da Transparência do Município de Passo de Camaragibe/AL.

9. ANEXOS



Este Edital é composto pelos 3 anexos abaixo:

Anexo 1 - Formulário de Inscrição

Anexo 2 - Declaração de representação de grupo ou coletivo

Anexo 3 - Termo de premiação cultural